



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



**PORTARIA Nº. 12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

**ART. 2º.** A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

- I. **WALDERLEI LEME FERNANDES**, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20., como presidente;
- II. **CLEONICE FERREIRA**, Serviços Gerais, portadora do RG/PR 5.360.922-8 e CPF/MF nº 007.150.039-17, como membro.
- III. **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, auxiliar de serviços gerais, RG/PR 9.905.990-2 e CPF 067.018.979-08, como membro.

**ART. 3º.** Como SUPLENTEs, ficam nomeados os servidores efetivos:

- I. **EUNICE PAULINA FERREIRA**, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro e;
- II. **CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO**, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.562.183-0 e CPF 683.306.269-20.
- III. **ODAIR ROSILDO FARINHA**, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.957.183-3 e CPF 551.812,959-91

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*

Em 15/02 de 2019

*edição 2083  
pg. A2*



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

**ART. 4º.** À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal.